



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 014 DE 29 DE ABRIL DE 2025.



DISPÕE SOBRE O EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 113, de 03 de novembro de 2015 e considerando o Parecer Atuarial do exercício de 2025, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para o equacionamento do Déficit Técnico Atuarial, fica instituído o Plano de Amortização por Aportes Mensais, indicado no Parecer Atuarial do Exercício de 2025 ano base de 2024, conforme os seguintes Aportes:

Plano de Amortização por Aportes Mensais		
2025	R\$	1.001.218,69
2026	R\$	1.245.358,23
2027	R\$	1.393.152,36
2028	R\$	1.440.632,42
2029	R\$	1.488.922,77
2030	R\$	1.538.034,86
2031	R\$	1.587.980,30
2032	R\$	1.638.770,85
2033	R\$	1.690.418,40
2034	R\$	1.742.935,04
2035	R\$	1.796.332,96
2036	R\$	1.850.624,55
2037	R\$	1.905.822,34
2038	R\$	1.961.939,02
2039	R\$	2.018.987,45
2040	R\$	2.076.980,65
2041	R\$	2.135.931,82
2042	R\$	2.195.854,32
2043	R\$	2.256.761,68
2044	R\$	2.318.667,59
2045	R\$	2.381.585,95
2046	R\$	2.405.401,81
2047	R\$	2.429.455,83
2048	R\$	2.453.750,38

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com

Dr. ...
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

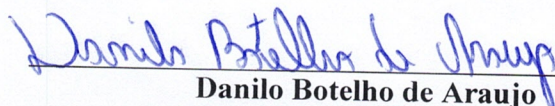
ESTADO DE MINAS GERAIS

2049	R\$	2.478.287,89
2050	R\$	2.503.070,77
2051	R\$	2.528.101,47
2052	R\$	2.553.382,49
2053	R\$	2.278.916,31
2054	R\$	2.604.705,48

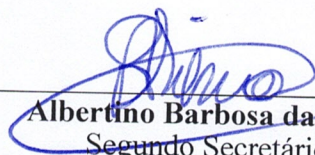
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário que tratam da matéria de equacionamento de déficit técnico atuarial no Município de Buritis/MG, em especial a Lei nº 1593, de 01 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Buritis/MG, em 29 de abril de 2025.





Danilo Botelho de Araujo
Presidente em exercício
Câmara Municipal de Buritis-MG



Albertino Barbosa da Silva
Segundo Secretário
Câmara Municipal de Buritis-MG

Referente ao Projeto de Lei nº 015/2025, de autoria do Executivo Municipal, aprovado em primeira votação no dia 22/04/2025 por 07 votos favoráveis e nenhum voto contrário, aprovado em segunda votação no dia 28/04/2025 por 06 votos favoráveis e nenhum voto contrário.